

## **Atos do Poder Legislativo**

**Resolução nº 61/2018, 20 de fevereiro de 2018.**

**Concede reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB e dá outras providências.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.,** no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) o vencimento básico dos servidores ocupantes dos cargos de servente da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB.

Art. 2º - Fica reajustado para R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) o vencimento básico do servidor ocupante do cargo de auxiliar de secretaria desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Fica reajustado para R\$ 1.000,00 (um mil reais) a remuneração do servidor ocupante do cargo de chefe de gabinete desta Câmara Municipal.

Parágrafo único - A remuneração de que trata o caput deste artigo será dividida em vencimento, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e representação, no valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais).

Art. 4º - Fica reajustado para R\$ 1.140,00 (um mil e sessenta e um reais) a remuneração do servidor ocupante do cargo de Assessor Adjunto desta Edilidade.

Parágrafo único - A remuneração de que trata o caput deste artigo será dividida em vencimento, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e representação, no valor de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais).

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 20 de fevereiro de 2018.

Edgleide Terto da Silva  
Presidente

Adeilton Fernandes de Farias  
Vice-presidente

Washington Gonçalves de Queiroz  
1º Secretário

Marcelo Alves Ribeiro  
2ª Secretária